



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.452

DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre red denominação da Vila do Pesqueiro passando a denominar-se como Vila da Vitória, localizada na Rodovia Edgar Máximo Zambotto na altura do Km 41,5 – Cajamar – São Paulo”.

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Antonio Pedro Martins – “Tonho”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Vila do Pesqueiro red denominada para Vila da Vitória, localizada na Rodovia Edgar Máximo Zambotto na altura do Km 41,5 - Cajamar/ SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo